

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, QUINTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 501

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5012026821**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO /006-2026/PREF	1
DECRETO /052-2026/PREF	2
DECRETO /053-2026/PREF	2
DECRETO /054-2026/PREF	2
DECRETO /055-2026/PREF	2
DECRETO /056-2026/PREF	2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2025 CONTRATO N° 132/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT no Município de Araguatins - TO
O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do Processo Administrativo n° 173/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025, instaurado em face da empresa CRPP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.645.465/0001-00, contratada para a execução da obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, **DECIDE:**

- a) **EXTINGUIR UNILATERALMENTE** o Contrato n° 132/2025, oriundo da Concorrência n° 06/2025, com fundamento nos artigos 104, II, 137, I, e 138, I, da Lei n° 14.133/2021, em razão do inadimplemento culposo da contratada, caracterizado pelas infrações previstas nos incisos I, II, III e VII do art. 155 da mesma Lei;
- b) **APLICAR** à empresa CRPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 17.645.465/0001-00, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e com fundamento no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, as seguintes sanções, de forma cumulativa:
- I. **Multa** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato**, com base no art. 156, inciso II, da

Lei n° 14.133/2021, e na Cláusula 12.2, item II, alínea "c", do instrumento contratual, em virtude da inexecução parcial qualificada pelo grave dano ao interesse coletivo; e

II. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Araguatins/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com base no art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei n° 14.133/2021, considerando a extrema gravidade da conduta que frustrou projeto estratégico para o desenvolvimento municipal;

c) **DETERMINAR** a imediata **execução da garantia contratual**, com fundamento no art. 139, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, para ressarcimento das multas aplicadas e dos prejuízos decorrentes da inexecução, sem prejuízo da retenção de eventuais créditos, nos termos do inciso IV do mesmo artigo;

d) **DETERMINAR** que o Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, proceda à realização de vistoria técnica *in loco* e à elaboração de **Relatório Técnico Circunstanciado**, nos exatos moldes definidos no item 2.4 desta decisão, a fim de apurar o saldo contratual e o estado da obra;

e) **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação que, de posse do Relatório Técnico Circunstanciado, proceda à **convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação** na Concorrência n° 06/2025, para, nos termos do art. 90 da Lei n° 14.133/2021, **negociar a celebração de novo contrato para a execução do saldo remanescente da obra, mantidas as condições e os preços da contratada original**, mediante a verificação da manutenção das condições de habilitação;

f) **RESSALTAR** que a presente decisão e as sanções aplicadas não afastam a obrigação da empresa contratada de **reparar integralmente eventuais danos** causados à Administração Pública que ultrapassem os valores da garantia e das multas, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei n° 14.133/2021; e

g) **DETERMINAR** a notificação da contratada para, querendo, apresentar recurso no prazo legal; a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais; e, após o trânsito em julgado administrativo, a inscrição das sanções aplicadas nos cadastros competentes. Publique-se. Cumpra-se.

Araguatins/TO, 26 de fevereiro de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2026 Araguatins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** à Servidora, **DOMINGAS SOUSA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de fevereiro de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2026 Araguatins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** à Servidora, **KALENE ALVES AGUIAR**, Assistente Administrativo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de fevereiro de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2026 Araguatins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** à Servidora, **IASMIM INGRID REIS SILVA**, Farmacêutica contratada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de fevereiro de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055/2026 Araguatins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando a necessidade do afastamento para tratamento de saúde, conforme laudo médico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Licença para Tratamento de Saúde**, a Servidora **RONEIDE DE MATOS MEDRADO**, Cozinheira, pelo período de 90 (noventa) dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de fevereiro de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056/2026 Araguatins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** à Servidora, **MARYANNA HONORIA PEREIRA SAMPAIO BARBOSA**, Auxiliar de Odontologia contratada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 26 de fevereiro de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.